

30
As. Yosi Maria Rodrigues - Secretário
Publicado e registrado nesta secretaria aos 29 de dezembro 1967
Lei nº 292 De 29 De Dezembro De 1967

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir crédito especial para o fim que menciona e a vincular, nas exercíncias seguintes quotas do Fundo Rodoviário Nacional.

A Câmara Municipal de Siracema decreta e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos especiais para ocorrer as despesas decorrentes de lei nº 287 de 27 de novembro de 1967, com vigência até 31 de dezembro de 1968, podendo para isso congelar ou amular, parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente e do próximo exercício.

Artigo 2º - O orçamento Municipal para os exercícios de 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974 e 1975 consignará dotações para atender ao disposto no artigo 3º da lei nº 287 de 27 de novembro de 1967, devendo o plano ser apresentado em cada um desses exercícios ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, correspondente à aplicação das cotas do Fundo Rodoviário Nacional, consignando a reserva de recursos para a mesma finalidade.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Siracema, 29 de dezembro de 1967.

M. Guido da Costa Melo - Prefeito Municipal

As. Yosi Maria Rodrigues - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria aos 29 de dezembro de 1967.